



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

Apresentação: 13/08/2025 21:00:40,440 - PL073325
EMC 624/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.624/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO

PROJETO DE LEI Nº 733, DE 2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

EMENDA Nº

Acrescenta-se alínea “g” ao texto do inciso I do Art.22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 ...

I - ser ouvido sobre:

[...]

g) a elaboração e execução, no plano local e/ou regional, da Política Ambiental Portuária;

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da alínea “g” – que prevê a elaboração e execução, no âmbito local e/ou regional, da Política Ambiental Portuária – justifica-se pela necessidade de integrar, de forma ampla e sistemática, os instrumentos de gestão ambiental aos processos decisórios do setor portuário. Esta medida reconhece o papel estratégico do Conselho de Autoridade Portuária na





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

definição de diretrizes que permitam um gerenciamento eficaz dos impactos ambientais decorrentes das atividades portuárias.

Os portos, por sua natureza complexa e multifacetada, possuem a obrigação de elaborar inventários de Aspectos Ambientais Significativos, os quais são instrumentos essenciais para identificar, quantificar e priorizar as fontes de impacto ambiental. Tais inventários constituem a base para a implementação de ações mitigadoras e corretivas, bem como para o aprimoramento contínuo dos sistemas de gestão ambiental. Assim, permitir que o Conselho se manifeste sobre a Política Ambiental Portuária fortalece a interação entre os setores operacionais, técnicos e de planejamento, garantindo que as medidas adotadas reflitam as reais necessidades e desafios ambientais do setor.

Ademais, a participação do Conselho em todas as fases – desde a concepção até a execução – da Política Ambiental Portuária promove sinergia entre os interesses estratégicos do setor e o compromisso institucional com a sustentabilidade. Essa integração não só aprimora o monitoramento dos impactos ambientais, mas também assegura maior transparência, previsibilidade e governança, condições fundamentais para o desenvolvimento sustentável da atividade portuária.

Em síntese, o aditamento da alínea “g”) fortalece o princípio da participação democrática e do diálogo entre os diversos stakeholders, alinhando as práticas portuárias com as exigências ambientais contemporâneas e reforçando a importância dos instrumentos de gestão ambiental, como os inventários de Aspectos Ambientais Significativos.

Sala das Comissões, de agosto de 2025.

ANA PAULA LIMA
Deputada Federal PT/SC



* C D 2 2 5 9 4 3 0 7 8 7 8 0 0 *